

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000  
Boa Vista do Tupim - Bahia  
CNPJ: 31.006.952/0001-46



22

Processo Administrativo nº 190/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 314/2023, para aumento de quantitativo que entre si celebraram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **ITA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, conforme segue:

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **ITA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº **37.951.850/0001-85**, com sede na : Rua 03 de Maio, nº 333 B, Bairro Caititu, Itaberaba – Bahia CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Lima de Almeida**, sócio administrador, portador do RG nº. 05.647.790-04 e CPF nº 866.061.235-34, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 314/2023, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Aumento de quantitativo do fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/BA, durante o exercício de 2023, de acordo com autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE. CONTRATO	QTDE ADITIVO 25%	V.UNIT	VALOR TOTAL A SER ADITIVADO
44	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE</b> , constituído de trigo, açúcar, sal, fermento, enriquecido com ferro, empacotado com 10 unidades, com data de fabricação e data de validade.	Rodrigues	Pacote	12.000	3.000	4,75	14.250,00
45	<b>PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS</b> , constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte	Rodrigues	Kg	1.000	250	5,00	1.250,00
<b>Valor Total:</b>							<b>R\$ 15.500,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:**

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para o Lote 06** correspondente ao acréscimo de **25 % (vinte e cinco pontos percentuais)** do valor total contratado para o referido lote, conforme item constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000**  
**Boa Vista do Tupim - Bahia**  
**CNPJ: 31.006.952/0001-46**



23

### CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 190/2023, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir já referendada no contrato inicial:

- 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1-552-0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
  
- 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1-550-0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2023, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 21 de setembro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
 Helder Lopes Campos  
 Diretor Municipal  
 Documento assinado digitalmente  
 gov.br  
 THAMARA CAVALCANTE DE JESUS ESTEVES SAI  
 Data: 25/09/2023 12:49:56-0300  
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ITA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
 CNPJ nº. 37.951.850/0001-85  
 Thamara Cavalcante de Jesus Esteves Sampaio  
 CPF Nº 016.074.965-42

### Testemunhas

1 Thaísma Ribeiro dos Santos 2 Biele Lopes dos Santos Freitas  
 CPF: 058.960.175-02 CPF: 024.138.995-02